

Autoriza a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 11.377.020,50.

ERNESTO G. KELLER FILHO PREFEITO DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 11.377.020,50 (onze milhões trezentos e setenta e sete mil vinte cruzeiros e cinquenta centavos) para reforço das seguintes dotações Orçamentos municipais conta taxa de transporte:

8.82.1 - Pessoal variável	Cr\$	8.377.020,50
8.82.3 - Lubrificantes e combustíveis ..	Cr\$	2.000.000,00
8.82.4 (b) - Construção e Conservação de Pontes e Pontilhões	Cr\$	500.000,00
8.82.4 (d) - Materiais diversos	Cr\$	500.000,00
		TOTAL

Cr\$ 11.377.020,50

Art. 2° - Servirá de recurso para a abertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior verificada no presente exercício da rubrica 4.16.0 - Quota-parte dos impostos transferidos do estado Taxa de Transporte, no valor de Cr\$ 11.377.020,50 (onze milhões trezentos e setenta e sete mil vinte cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 29 DE JULHO DE 1964.

a) ERNESTO G. KELLER FILHO
 Prefeito Municipal
 a) JOSÉ MOISÉS MARCONDES
 Secretário